



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

LEI Nº 271 de 18 de maio de 1998.

Abre Crédito  
Especial e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para fazer face às despesas com a Implantação de uma Biblioteca Pública através de Convênio celebrado com o Ministério da Cultura.

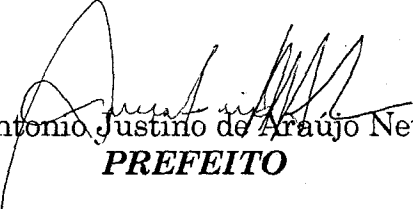
**Art. 2º** - O Crédito Especial definido nesta Lei, será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas provenientes desta Lei, os definidos no Art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 18 de maio de 1998.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**